



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PL 02/2024

Altera o Art.1º do PL 02/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 01º - “Fica autorizado ao Poder Público assegurar ao servidor efetivo, comissionado, estabilizado e contratado a opção de redução, de 30 a 50%, da jornada semanal de trabalho, de forma proporcional a carga horária do cargo exercido pelo servidor, sem prejuízo de seus vencimentos para atendimento a filho com deficiência, necessidades especiais ou transtorno global do desenvolvimento, que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias”

Omissis(...)

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, aos 19 de fevereiro de 2024.

ADEMAR CAMERINO
Vereador- MDB